



COMISSÃO NACIONAL

DE PROTECÇÃO DE DADOS

Processo n.º 2500/2010

REGISTO N.º 495 / 2010

A Cercioeiras – Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos com Incapacidade, CRL notificou à CNPD um tratamento de dados pessoais com a finalidade de gestão de recursos humanos.

A entidade encarregue do processamento da informação é a Dígito Certo – Contabilidade e Fiscalidade, Lda, com que deve a responsável celebrar o contrato previsto no artigo 14º da LPD.

Os dados são recolhidos directamente por impresso e pessoalmente.

Os dados recolhidos são pertinentes, adequados e não excessivos face à finalidade declarada (Cf. al. b) do artº 5º da Lei 67/98).

O fundamento de legitimidade indicado para o tratamento é, nos termos da alínea a) do artigo 6º da LPD, a execução do contrato.

Assim, de acordo com as disposições conjugadas dos artigos 27º n.º 1 e 30º n.º 1 da Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro, regista-se o tratamento nos seguintes termos:

Responsável	Cercioeiras – Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos com Incapacidade, CRL
Finalidade	Gestão de recursos humanos.
Categoria de dados pessoais tratados	Nome, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, naturalidade (freguesia, concelho e distrito), titularidade do IRS, nº de dependentes, morada, código postal, localidade, telefone, telemóvel, e-mail, recibo do vencimento por e-mail, nº de BI, data da emissão, arquivo, cartão do cidadão, validade, NIF, NISS, NIB, banco, carta de condução, categoria, viatura própria, habilitações literárias, data de admissão, categoria profissional, vencimento, subsídio de alimentação, outros



COMISSÃO NACIONAL

DE PROTECÇÃO DE DADOS

	abonos, tipo de contrato, duração, nº de horas semanais, serviço/resposta social, exame de admissão SHST.
Comunicação de dados	Segurança Social, Finanças e Companhia de Seguros em caso de acidentes de trabalho.
Forma de exercício do direito de acesso e rectificação	Junto da responsável pelo tratamento de dados por escrito.
Interconexões	Não há.
Fluxo transfronteiriço de dados	Não há.
Conservação dos dados	1 ano após a cessação do vínculo laboral.
Aos titulares dos dados deve ser garantido o direito de informação previsto no art. 10º da LPD.	
O presente Registo não contempla a gestão de recrutamento, que deverá ser notificada separadamente.	
Lisboa, 08/09/2010	
A Secretária da CNPD,  (Isabel Cristina Cruz)	